

ATA Nº 5/NPPD-RE/UFFRS/2025

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO CAMPUS REALEZA

1 Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dez
2 minutos, na sala 231 do Bloco dos Servidores, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária de 2025 do
3 Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Realeza, sob a coordenação da
4 professora Viviane Scheibel de Almeida, presidente do NPPD-RE. Fizeram-se presentes:
5 Fernanda Oliveira Lima e Marcos Leandro Ohse. Aberta a reunião, passou-se para o expediente
6 do dia. Item **1.1 Informes**: A presidente informou sobre a abertura, no *Campus* Realeza, do novo
7 curso de graduação em Inteligência Artificial. Destacou que o curso receberá 10 novos códigos
8 de vagas docentes e que essas vagas, quando disponibilizadas à instituição, deverão ser
9 analisadas pelo NPPD. Não havendo mais informes, passou-se ao próximo item: **1.2 Aprovação**
10 **da Ata da 4ª Reunião Ordinária**. A Ata foi aprovada sem ressalva. Passou-se para a ordem do
11 dia. **2.1 Processo 23205.033281/2025-42- Solicitação de afastamento capacitação docente –**
12 **Eloá Angélica Koehnlein**. A presidente apresentou o processo referente à solicitação de
13 afastamento da docente Eloá Angélica Koehnlein para a realização de pós-doutorado, contendo
14 os seguintes documentos: a) formulário de solicitação de afastamento; b) projeto de pesquisa; c)
15 plano de trabalho; d) PDP/2026 com a área de desenvolvimento; e) currículo SouGov. Na
16 sequência, a presidente procedeu à análise e detalhamento da documentação apresentada,
17 destacando a ausência, no processo, da carta de aceite da instituição de destino. Informou que a
18 docente apresentou declaração na qual comunica estar participando de processo seletivo para
19 ingresso no programa de pós-doutorado, comprometendo-se a encaminhar a carta de aceite antes
20 do início do afastamento. Ressaltou, ainda, que o estágio de pós-doutorado será realizado na
21 Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), campus Cascavel/PR, localizada a menos
22 de 150 km do Campus Realeza da UFFRS. Considerando o disposto no Parágrafo Único do
23 Regulamento nº 1/2020/CONSUNI/CPPGEC, que estabelece: “No âmbito da UFFRS, considera-
24 se que é inviável o cumprimento da jornada de trabalho semanal quando a ação demandar pelo
25 menos 20 horas de atividades presenciais ou o local distar pelo menos 150 quilômetros da
26 unidade em que o servidor estiver lotado”. Nesse sentido, a docente deverá apresentar, no
27 decorrer do processo, documento comprobatório assinado pela orientadora, atestando a exigência
28 de no mínimo 20 horas de atividades presenciais na instituição de destino, atendendo, assim, ao
29 requisito estabelecido pelo regulamento. Na sequência, com base no art. 15 da Resolução nº
30 102/CONSUNI/UFFRS/2022 e no Manual nº 7/PROGESP/UFFRS/2020, que dispõem sobre os
31 critérios para afastamento para capacitação docente, o processo foi analisado, recebendo **parecer**
32 **favorável do NPPD-RE**. Passou-se para o item **2.2 Processo 23205.033684/2025-91 -**
33 **Solicitação de afastamento capacitação docente - Dennis Fernandes Bessada**. A presidente
34 apresentou o processo referente à solicitação de afastamento do docente Dennis Fernandes
35 Bessada para a realização de pós-doutorado, contendo os seguintes documentos: a) formulário de
36 solicitação de afastamento; b) projeto de pesquisa; c) plano de trabalho; d) PDP/2026 com a área
37 de desenvolvimento; e) declaração de orientador, e f) currículo SouGov. Na sequência, a
38 presidente procedeu à análise e detalhamento da documentação apresentada, destacando que o
39 docente anexou declaração do orientador na qual consta a *pretensão de supervisionar as*
40 *atividades de pós-doutorado*. Dessa forma, o docente deverá apresentar, no decorrer do processo,
41 a carta de aprovação no programa de pós-doutorado, complementar ao documento já
42 apresentado, de modo a comprovar formalmente o vínculo com a instituição de destino. Na

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302

sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

43 sequência, com base no art. 15 da Resolução nº 102/CONSUNI/UFGS/2022 e no Manual nº
44 7/PROGESP/UFGS/2020, que dispõem sobre os critérios para afastamento para capacitação
45 docente, o processo foi analisado, recebendo **parecer favorável do NPPD-RE**. Próximo ponto,
46 item **2.3 Processo 232025.034164/2025-04 - Solicitação de afastamento capacitação docente -**
47 **Tatiana Chapión**. A presidente apresentou o processo referente à solicitação de afastamento da
48 docente Tatiana Chapión para a realização de pós-doutorado, contendo os seguintes documentos:
49 a) formulário de solicitação de afastamento; b) projeto de pesquisa; c) plano de trabalho; d)
50 PDP/2026 com a área de desenvolvimento; e) carta de aceite e aprovação em edital de seleção, e
51 f) currículo SouGov. Na sequência, a presidente procedeu à análise e detalhamento da
52 documentação apresentada. Na sequência, com base no art. 15 da Resolução nº
53 102/CONSUNI/UFGS/2022 e no Manual nº 7/PROGESP/UFGS/2020, que dispõem sobre os
54 critérios para afastamento para capacitação docente, o processo foi analisado, recebendo **parecer**
55 **favorável do NPPD-RE**. Passou-se para o item **2.4 Processo 23205.034289/2025-26 -**
56 **Solicitação de afastamento capacitação docente - Sabrina Casagrande**. A presidente
57 apresentou o processo referente à solicitação de afastamento da docente Sabrina Casagrande para
58 a realização de pós-doutorado, contendo os seguintes documentos: a) formulário de solicitação
59 de afastamento; b) projeto de pesquisa; c) plano de trabalho; d) PDP/2026 com a área de
60 desenvolvimento; e) currículo SouGov. Na sequência, a presidente procedeu à análise e
61 detalhamento da documentação apresentada, destacando a ausência, no processo, da carta de
62 aceite da instituição de destino. Informou que a docente apresentou declaração em que informa
63 que está participando de processo seletivo para ingresso no programa de pós-doutorado,
64 comprometendo-se a encaminhar a carta de aceite antes do início do afastamento. A presidente,
65 ressaltou ainda, que o estágio de pós-doutorado será realizado na Universidade Estadual do
66 Oeste do Paraná (Unioeste), campus Francisco Beltrão/PR, localizada a menos de 150 km do
67 Campus Realeza da UFGS. Considerando o disposto no Parágrafo Único do Regulamento nº
68 1/2020/CONSUNI/CPPGEC, que estabelece: “No âmbito da UFGS, considera-se que é inviável
69 o cumprimento da jornada de trabalho semanal quando a ação demandar pelo menos 20 horas
70 de atividades presenciais ou o local distar pelo menos 150 quilômetros da unidade em que o
71 servidor estiver lotado”. Nesse sentido, a docente deverá apresentar, no decorrer do processo,
72 documento comprobatório assinado pela orientadora, atestando a exigência de no mínimo 20
73 horas de atividades presenciais na instituição de destino, atendendo, assim, ao requisito
74 estabelecido pelo regulamento. Na sequência, com base no art. 15 da Resolução nº
75 102/CONSUNI/UFGS/2022 e no Manual nº 7/PROGESP/UFGS/2020, que dispõem sobre os
76 critérios para afastamento para capacitação docente, o processo foi analisado, recebendo **parecer**
77 **favorável do NPPD-RE**. Passou-se para o item **2.5 Processo 23205.034105/2025-28 -**
78 **Solicitação de afastamento capacitação docente - Emerson Martins**. A presidente apresentou
79 o processo referente à solicitação de afastamento do docente Emerson Martins para a realização
80 de pós-doutorado, contendo os seguintes documentos: a) formulário de solicitação de
81 afastamento; b) projeto de pesquisa; c) plano de trabalho; d) PDP/2026 com a área de
82 desenvolvimento; e) declaração do docente; e f) currículo SouGov. Na sequência, a presidente
83 procedeu à análise e detalhamento da documentação apresentada, destacando a ausência, no
84 processo, da carta de aceite da instituição de destino. Informou que o docente apresentou
85 declaração na qual informa que está participando de processo para ingresso no programa de pós-
86 doutorado, comprometendo-se a encaminhar a carta de aceite antes do início do afastamento.
87 Informou que o docente apresentou declaração em que informa que está aguardando análise de
88 processo para ingresso no programa de pós-doutorado, comprometendo-se a encaminhar a carta
89 de aceite antes do início do afastamento. No entanto, destacou que consta no documento que
90 parte do doutorado será numa instituição no país e outra parte em instituição no exterior. Na

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302

sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

91 sequência, a presidente, informou ainda, outra questão referente ao documento de ordem 4 -
92 Plano de trabalho, consta as datas de atividades no ano de 2025, embora o afastamento esteja
93 previsto para o ano 2026. Após apreciações, deliberou-se que a Secretaria do Núcleo notifique o
94 docente acerca das inconsistências identificadas e solicite o envio de novo plano de trabalho,
95 com cronograma com as datas corretas. Deliberou-se, também, que conste no Parecer do NPPD a
96 observação que, conforme informado na declaração apresentada, há duas instituições de destino,
97 caracterizando-se a situação como um caso com elementos distintos daqueles avaliados
98 rotineiramente, motivo pelo qual se ressalta a necessidade de nova análise após a apresentação da
99 declaração ou carta de aceite da(as instituição(ões) de destino, nos setores institucionais pelos
100 quais o processo deverá tramitar. Após, com base no art. 15 da Resolução nº
101 102/CONSUNI/UFFS/2022 e no Manual nº 7/PROGESP/UFFS/2020, que dispõem sobre os
102 critérios para afastamento para capacitação docente, o processo foi analisado, recebendo **parecer**
103 **favorável do NPPD-RE**, ficando condicionada à entrega do novo plano de trabalho com os
104 devidos ajustes das datas. A Secretaria dará andamento ao fluxo do processo após sanadas as
105 inconsistências. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta
106 e cinco minutos. Eu, Cristina Zulmira Almeida de Campos, secretária do Núcleo Permanente de
107 Pessoal Docente do *Campus* Realeza, lavrei a presente Ata que, depois de apresentada aos
108 membros do NPPD e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA
Presidente do NPPD-RE

CRISTINA ZULMIRA ALMEIDA DE CAMPOS
Secretária do NPPD-RE



Ata N° 5/2025 - NPPD - RE (10.40.07.20)
(N° do Documento: 5)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 07:52)
CRISTINA ZULMIRA ALMEIDA DE CAMPOS
SECRETARIO EXECUTIVO
SEDOC - RE (10.40.11)
Matrícula: ###865#5

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 11:33)
VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - RE (10.40.07)
Matrícula: ###247#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5,
ano: 2025, tipo: **Ata**, data de emissão: **03/03/2026** e o código de verificação: **ebd8e46448**